



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Bancada do Partido NOVO

EMENDA (MODIFICATIVA) nº 16

ao PLO nº 7/2021, que estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo de Acordo com a Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiero redija-se da seguinte forma o art. 4º:

*“Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor 120
(cento e vinte) dias após sua promulgação.”*

Sando Jacaré

Pli Corrêa

Adriano

*HB
Bueno*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

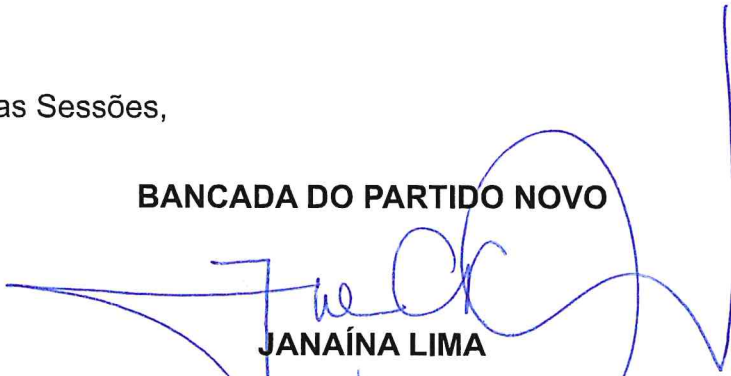
Bancada do Partido NOVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende ampliar o período de *vacatio legis*, passando de 90 para 120 dias e, desta forma, garantindo melhor aplicabilidade da lei àqueles que se encontram em período de transição.

Sala das Sessões,

BANCADA DO PARTIDO NOVO


JANAÍNA LIMA
VEREADORA


Cris Monteiro
VEREADORA


Fernando Holiday
VEREADOR